



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXIV

DECRETO Nº 019/2022

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TAPEROÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988 e das Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**, a ser realizada no dia 28 de junho de 2022, das 08:00 hs às 13:00 hs, na Escola Padrão “Dr. Adonias Mello de Queiroz”, na cidade de Taperoá, com o tema: **“O PROTAGONISMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, CAUSADA PELA COVID – 19”**.


Art. 2º. A **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** será regida pelo Regimento Interno próprio.

Art. 3º. A **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ** serão custeadas com os recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 13 de Junho de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Junho

Nº XXXIV

Publicado em 13 de Junho de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com